

FR.2022.0871

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CT-Saúde)

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

À

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE – CT SAÚDE

A/C: LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA - COORDENADOR DA CT-SAÚDE

ASSESSORIA ESTRATÉGICA

CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO MINAS, 12º ANDAR

SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 31630-901

C/C

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: SR. EDUARDO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566

BRASÍLIA/DF, CEP 70818-900

REF.: *CONSIDERAÇÕES AO OFÍCIO CT-SAÚDE/CIF Nº 36/2022, REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE (PAS) DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.135.507/0001-83, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, informar o que se segue.

Considerando que a inserção do município de Ponte Nova na área de abrangência do TTAC está judicializada nos autos do processo nº 1013159-44.2018.4.01.3800, que foi interposto de recurso e que não houve trânsito em julgado;

Considerando ainda que o Programa de Saúde se trata de um programa reparatório, sendo necessárias evidências científicas que comprovem a correlação com o Rompimento;

^{DS}
PCDMV

Considerando que não foram realizados estudos epidemiológicos e toxicológicos no âmbito do Eixo Prioritário 2 (Processo nº 1000260-43.2020.4.01.3800) que comprovem possíveis impactos referentes ao Rompimento;

A FUNDAÇÃO entende que não deve prosseguir com qualquer avaliação ou elaboração de parecer técnico referente ao PAS proposto para Ponte Nova/MG. Apesar de a FUNDAÇÃO discordar da recente decisão que inseriu Ponte Nova/MG no rol de municípios impactados, havendo ainda recurso judicial em tramitação, a FUNDAÇÃO reforça que somente poderá ser viável a análise e discussão de alguma proposta de PAS para o referido município após a realização de estudos epidemiológicos e toxicológicos.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO reafirma seu compromisso estatutário com a justa reparação nos termos do TTAC.

DocuSigned by:

Paula Cambraia De Mendonça Vianna

51580782CB104FB...

FUNDAÇÃO RENOVA

PAULA CAMBRAIA DE MENDONÇA VIANNA
PROGRAMA DE SAÚDE (PG014)